

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SCCC/ALMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-901, neste ato representado pelo Presidente Deputado Max Russi e o Primeiro Secretário Deputado Eduardo Botelho, e de outro lado a empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.058.662/0001-24, estabelecida na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº 1333, Sala 103, Centro, Toledo/PR, CEP: 85.900-215, telefone: (45) 3378-1595, neste ato representada por Lucélia Patrícia de Moraes Grabin, portadora do RG sob o nº 5682.551-7 SSP-PR e CPF nº 005.035.579-19, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no **Processo SGED 202173826**, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos insumos, conforme o índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA; e a repactuação contratual, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2021/2021; em acordo com a Cláusula Décima Sétima – Da Alteração e Repactuação do Contrato 001/2020/SCCC/ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

2.1. O reajuste de que trata este termo aditivo aplica-se aos insumos diversos: uniformes, equipamentos diversos e equipamentos de proteção individual. O valor do reajuste é de **4,84%** (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), conforme o índice IPCA, para o período de novembro/2019 a novembro/2020.

2.2. A repactuação de que trata este termo aditivo refere-se à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 do Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso – SEAC/MT, registro MTE: MT000060/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores unitários e totais passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE COPEIRA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	10	R\$ 3.755,36	R\$ 37.553,60
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE GARÇOM, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	20	R\$ 3.374,71	R\$ 67.494,20
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS.	POS	18	R\$ 3.385,77	R\$ 60.943,86
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS	POS	40	R\$ 3.513,94	R\$ 140.557,60

02 | 04



SEMANAIS.					
05	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ZELADOR, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	20	R\$ 4.543,10	R\$ 90.862,00
06	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SUPERVISOR, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	05	R\$ 4.374,23	R\$ 21.871,15
VALOR MENSAL					R\$ 419.282,41
VALOR GLOBAL					R\$ 5.031.388,92

3.2. O valor mensal do contrato é de **R\$ 419.282,41** (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), e o valor global de **R\$ 5.031.388,92** (cinco milhões, trinta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, para o **Exercício 2021**, correrão pela dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme tabela abaixo:

	NÚMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	11	
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro – Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este termo terá validade após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, autos do Processo SGED 202173826 e, encontra amparo legal no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2020/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.



7.2. E por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da contratante, da contratada e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 08 de junho de 2021.

<p>CONTRATANTE</p> <p>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11</p>	<p>MESA DIRETORA</p> <p>Dep. Max Russi: <u>[Signature]</u> Presidente</p> <p>Dep. Eduardo Botelho: <u>[Signature]</u> 1º Secretário</p>
<p>CONTRATADA</p> <p>GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI CNPJ nº 08.058.662/0001-24</p>	<p>REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>Lucélia P. de M. Grabin: <u>[Signature]</u> Representante Legal</p>
<p>TESTEMUNHA</p> <p>NOME: <u>[Signature]</u> RG Nº: <u>[Signature]</u> CPF Nº: <u>[Signature]</u> ASSINATURA: <u>[Signature]</u></p>	<p>TESTEMUNHA</p> <p>NOME: <u>marlônia f. pereira</u> RG Nº: _____ CPF Nº: <u>85306587960</u> ASSINATURA: <u>[Signature]</u></p>

